



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

M.H.T.  
Medicina, Higiene e  
Segurança no Trabalho, Lda.

S. #  
J

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a  
MHT – Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** MHT – Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho com sede na Av. 5 de Outubro, 176 – 5 Dto – 1050-063 Lisboa, com o NIPC 504085239, e representada neste ato por Jorge Manuel Pereira da Silva e Narciso Baltazar Barraca Nunes da Silva, na qualidade de Gerentes, adiante designada por MHT, Lda, e/ou Segunda Outorgante.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A MHT tem como objetivo prestar serviços na área de segurança e saúde no trabalho, tendo em vista dar resposta às necessidades, que se apresentam a todas as empresas na obrigatoriedade da implementação da Lei 102/2009 e Lei 3/2014.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

M.H.T.  
Medicina, Higiene e  
Segurança no Trabalho, Lda.

Handwritten initials in blue ink.

- d) Para o cumprimento desta legislação vigente a MHT possui um corpo técnico e administrativo especializado, preparados para levar às empresas, instituições públicas e privadas, soluções flexíveis e totalmente adaptadas às necessidades específicas dos nossos prezados clientes.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e MHT, Lda

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela MHT, Lda, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

MHT, Lda compromete-se a:

1. Cumprir integralmente todos os requisitos obrigatórios pela Lei 102/2009 e Lei 3/2014
2. Disponibilizar para todos os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar.  
Desconto de 10% sobre o preço de tabela em todos os serviços na área de segurança e Medicina no trabalho.  
Oferta a todos os colaboradores e agregado familiar de um cartão de saúde que engloba diversas especialidades com descontos substanciais em Instituições prestigiadas de saúde no nosso País.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

M.H.T.  
Medicina, Higiene e  
Segurança no Trabalho, Lda.

J. Silva

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

MHT, Lda

Exmo. Sr. Eng<sup>o</sup> Nunes da Silva e Sr. Jorge Silva

Telefone: 217941720

E-mail: geral@mht.pt

Site: [www.mht.pt](http://www.mht.pt)



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

**M.H.T.**  
Medicina, Higiene e  
Segurança no Trabalho, Lda.

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 12 de Setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

**M.H.T.**

Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda  
Av. 5 de Outubro, 176 - 5º Dto  
1050-063 Lisboa  
Tlf.: 21 794 17 20 E-mail: mht1@sapo.pt